

FACULDADE SENAC CEARÁ

CRENCIADA PELA PORTARIA - MEC No. 528, de 14/07/2021, publicado no DOU em 19 de julho de 2021

1º. Edital N° 01/2025 - Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV

A **FACULDADE SENAC CEARÁ** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica em: Gestão Comercial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Gestão em Logística, Gestão Financeira e Inteligência Artificial - IA. As aulas serão presenciais de 2ª. (segunda-feira) à 5ª. (quinta-feira), com horas complementares virtuais, nas condições indicadas neste Edital.

1. VALIDADE E LOCAL DAS AULAS

O presente processo seletivo terá validade exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025, tendo como local de realização das aulas o seu moderno *Campus* - Prédio do SENAC ALDEOTA, Av. Des. Moreira, No. 1301, Aldeota.

Inscrições	Prova	Horário das Provas	Resultado
Para o Processo Seletivo Presencial: de 04/11/24 até 07/02/2025 pelo site: www.faculdadesenacce.com.br	Dias: 07, 14, 21, 28/11/24 e 05, 12 e 19/12/24 e 09, 16, 23 e 30/01/25 e 06/02/25 na Faculdade SENAC CE - Av. Des. Moreira, 1301 - Aldeota.	9:00 às 11:00, 14:00 às 16:00 e das 18:00 às 20:00.	02 (dois) dias úteis imediatamente após a aplicação da prova
Para o Processo Seletivo <i>on-line</i> até o dia: 07/02/2025 pelo site: www.faculdadesenacce.com.br	<i>Através de link fornecido pela Instituição para o e-</i>	O candidato terá 2h após o e-mail	02 (dois) dias úteis

	<p>Mail/ WhatsApp do candidato.</p> <p>Dias: 09, 16, 23, 30/11/24 e 07, 14/12/24 e 04, 11, 18, 25/01/25 e 01, 08/02/25.</p>	<p>recebimento do link para o envio da Redação.</p>	<p>imediatamente após a aplicação da prova</p>
<p>Para Graduados, Transferidos e nota Enem: Até o dia 08/02/2025, no Setor de Relacionamento com o Cliente.</p>	<p>Os candidatos devem apresentar a lista constante no item 7.5, além dos documentos acadêmicos respectivos (transferência da IES de origem para àqueles que solicitarem transferência /Diploma de graduação de Ensino Superior para os já graduados).</p>		<p>01 dia útil imediatamente após a entrega e análise da documentação apresentada</p>

Observação: Os candidatos inscritos no processo seletivo convencional deverão chegar/preparar-se no caso de prova **on-line**, 30 minutos antes do início da mesma.

1.1. Forma de Inscrição: *on-line* - Através do endereço: www.faculdadesenacce.com.br ou no Setor de Relacionamento com o Cliente, Av. Des. Moreira, 1301 - Aldeota ou qualquer uma das unidades do Senac no município de Fortaleza. Um link para o endereço eletrônico do candidato será disponibilizado no site para este fim.

1.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente se efetivarão após o preenchimento completo do formulário de inscrição, que será disponibilizado no *site*.

1.1.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

1.1.3. Para o presente Processo Seletivo **não** será cobrada taxa de inscrição.

1.1.4. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato ou terceiros forem inverídicos.

1.2. Confirmação da inscrição:

1.2.1. Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá, através do Setor de Relacionamento, todas as informações referentes ao seu processo seletivo, com base na documentação apresentada.

1.1. Resultados: na Sede da Faculdade SENAC CE ou através do Setor de Relacionamento ou mediante WhatsApp (85) 99984-0161.

2. CURSOS E VAGAS

Para o presente Processo Seletivo, ficam determinados os seguintes números de vagas por turno e valores das mensalidades, conforme quadro a seguir:

Cursos	Turno e No. de vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
01. Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	30	-	30
02. Graduação Tecnológica em Inteligência Artificial - IA	30	-	30
03. Graduação Tecnológica em Segurança da Informação	30	-	30
04. Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos	30	-	30
05. Graduação Tecnológica em Marketing	30	-	30
06. Graduação Tecnológica em Logística	30	-	30
07. Graduação Tecnológica em Gestão Financeira	-	-	30
08. Graduação Tecnológica em Gestão Comercial	30	-	30

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer sua opção pelo Curso e Turno de estudo.

1.2. VALORES:

Para os Cursos de 01 à 03, conf. Item 3, o valor de cada uma das 06 (seis) **mensalidades** será de ***R\$ 700,00 (Setecentos reais)** e, para os Cursos de 04 à 08, o valor de cada uma das 06 (seis) **mensalidades** será de ***R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**.

Obs: Valor válido para as matrículas feitas até janeiro/2025. Para matrículas efetuadas após janeiro/2025, o valor de cada uma das mensalidades será proporcional ao número de parcelas restantes para a conclusão do semestre.

1.3. POLÍTICA DE DESCONTOS: Para trabalhadores do Comércio e Conselheiros, bem como Empresários do Comércio e Empresas Contribuintes, o percentual de desconto será de **50%** (cinquenta por cento) e, para empresas Conveniadas, alunos e ex-alunos SESC, SENAC e egressos de escola pública, o desconto será de **45%** (quarenta e cinco por cento), durante todo o curso.

1.3. CREDENCIAL SESC UNIVERSITÁRIO - O aluno ao se matricular recebe gratuitamente a "Credencial SESC", extensivo aos seus dependentes, a qual possibilitará acesso a todos os serviços do SESC (menor valor da tabela do SESC/CE), além de descontos especiais em todos os cursos abertos ofertados pelo SENAC Ceará.

1.4. DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS - O Período de Conclusão regular do Curso é de 02 anos (4 semestres) para os Cursos Superiores de Tecnologia em: Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Logística, Gestão Financeira e Gestão Comercial e de 02 anos e meio (5 semestres), para os Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Inteligência Artificial - IA, e Segurança da Informação.

2. MODALIDADES DE INGRESSO

O processo seletivo para ingressar no curso será realizado por três modalidades:

2.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

2.1.1. No ato da inscrição *on-line* ou presencialmente, o candidato deverá preencher, além dos dados pessoais, as notas constantes no resultado do ENEM, de acordo com seu Boletim de

Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br).

4.1.2 - Só serão consideradas as notas do Enem referentes aos últimos 03 (três) anos.

2.2. Processo Seletivo

2.2.1. Pelo Processo Seletivo Convencional.

Para o processo seletivo por prova, o mesmo é indicado no item 5.

2.2.2. Pelo Processo Seletivo *on-line*

Para o processo seletivo na modalidade *on-line*, serão garantidos os meios e rigores necessários na aplicação e conferência de todas as etapas que o processo requer, assegurando-se a lisura e a autenticidade dos participantes, conforme indicado no presente Edital.

2.3. Ingresso como Graduado ou Transferido

A solicitação para ingresso como Graduado ou Transferido ocorrerá mediante entrega de documentação comprobatória no *Campus* da Faculdade (Av. Des. Moreira, No. 1301 - Aldeota).

5. PROVA

a. A prova para ingresso no curso de Graduação da Faculdade SENAC CE ocorrerá da seguinte forma:

i. **Para todos os Cursos superiores de Superior de Tecnologia:**

Conhecimentos exigidos: Realização de 01 (uma) Prova de Redação.

ii. A Redação valerá 1000 (mil) pontos em sua totalidade. A mesma deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para obter, como critério de aprovação, resultado igual ou superior a **300 (trezentos)** pontos.

- iii. A prova terá duração de 3(três) horas.
- iv. Durante a realização da prova presencial, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Para a prova virtual, será disponibilizado *link* de acesso com determinação de formulário próprio e horário com início e término do processo.
- v. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova (tanto presencial quanto virtual) em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- vi. Somente será admitido à sala de provas (presencial ou virtual) o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:
 - 1. Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como: Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
 - 2. Identidade para estrangeiros;
 - 3. Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalente a documento de identidade (exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
 - 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 5. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).
- vii. Os documentos mencionados deverão estar em perfeitas condições, de forma a assegurar, com clareza, a identificação do candidato.
- viii. Não será permitido ao candidato consultar (tanto na prova presencial quanto virtual) nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

- ix. Aos candidatos que farão prova presencial, não será disponibilizado guarda-volumes durante a realização das provas e a instituição não se responsabilizará por furto, roubo, perda ou extravio de objetos que porventura ocorram nas dependências da Instituição.

2.3.1. O candidato aprovado que não possuir Ensino Médio completo devidamente comprovado, estará ciente de que em hipótese alguma poderá efetivar sua matrícula, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso II, da Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a este Edital.

2.3.2. Após o início da prova será concedido 30(trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo será vedada a entrada a qualquer candidato.

3. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

3.1.1. A classificação far-se-á com base na média aritmética das cinco notas do resultado do ENEM, onde a redação deverá ser igual ou superior a **300 (trezentos)** pontos.

3.1.2. Serão aprovados os candidatos que apresentarem maior média aritmética das cinco notas do ENEM, em ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas.

3.1.3. Em caso de empate serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na redação no boletim do ENEM;

b) maior idade (dia, mês e ano).

3.1.4. O candidato aprovado e classificado pelo aproveitamento do ENEM que no ato da matrícula não apresentar o resultado/boletim das notas do ENEM, ou apresentar notas diferentes das informadas na inscrição, será automaticamente desclassificado.

3.1.5. O candidato não classificado pelo uso das notas do ENEM passará a concorrer

automaticamente às outras modalidades de ingresso, conforme itens: 4.2.1 e 4.2.2, devendo submeter-se à prova de seleção, conforme consta no item 5.

3.2. Pelos Processos Seletivos: Convencional e *on-line*

3.2.1. A classificação no processo Convencional e *on-line* far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas e, conforme critérios classificatórios constantes no item 5.1.2.

3.2.2. Será atribuída nota zero (0,00) à prova de redação em qualquer das situações abaixo:

- a) Fugir ao tema proposto;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Constar menos de 10 (dez) linhas.

3.2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para fiscalizar a aplicação das provas; usar qualquer tipo de aparelho eletrônico mesmo que desligado, ou armas, mesmo que descarregadas, dentro das dependências da Faculdade.

3.2.4. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação na ordem decrescente das somas dos pontos obtidos pelos candidatos.

4. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

4.1. A matrícula dos classificados pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM poderá ocorrer imediatamente após a divulgação da Comissão Coordenadora do Vestibular com as respectivas informações (nome completo, CPF, curso, pontuação, turno) e, conforme calendário já apresentado, de 9:00 às 20:00, no Setor de “Relacionamento com o Cliente” da Faculdade SENAC CE.

4.2. A matrícula dos classificados nos processos seletivos Convencional, *on-line*, como também, para Graduados e Transferidos, poderá ocorrer até o dia **31 de janeiro de 2025**, de 9:00 às 20:00, no Setor de Relacionamento com o Cliente da Faculdade SENAC CE.

4.3. Após matrícula dos **classificados**, restando vaga, elas serão preenchidas pelos candidatos **classificáveis, obedecendo à ordem de classificação, na data e horário**, conforme segue: até dia **Dia: 08/02/2025** - Horário: Das 08:00 às 12:00.

4.4. O candidato classificado ou classificável que não comparecer ou comparecer sem a documentação ou comprovantes indicados no item 7.5 para a matrícula será considerado desistente, passando-se a vaga ao candidato seguinte.

4.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos para os ingressantes:

- a) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;
- b) Pagamento da 1ª. (primeira) parcela do semestre (matrícula);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Certificado de Reservista (para homens);
- h) Comprovante de endereço com CEP;
- i) **Boletim do ENEM:** somente para os ingressantes pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, com o mesmo número de inscrição e notas do exame indicados no ato da inscrição.

Obs: Para os candidatos transferidos ou já graduados, os respectivos documentos de transferência da IES originária e o Diploma de Graduação de IES registrada no MEC, além dos citados acima.

4.5.1. Poderão ser apresentados os documentos originais para fins de conferência ou cópias autenticadas.

4.6. Os menores de 18(dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

4.7. No caso de matrícula por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório. Neste caso, a carteira de identidade e o CPF do procurador e do contratante deverão ser anexadas ao contrato de prestação de serviços educacionais.

4.8. O candidato classificado que tenha cursado no Nível Superior disciplinas equivalentes às disciplinas de seu curso na Faculdade SENAC CE, deverá entregar no ato da matrícula para fins de possível aproveitamento de estudos, a partir do 2º. semestre, os seguintes documentos:

- Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas (autenticadas pela Instituição de Ensino de origem).

4.9. A matrícula realizada com utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

4.10. As aulas terão início imediatamente após a matrícula nos prazos estabelecidos no presente Edital, podendo haver prorrogação, a critério da Faculdade. O dia estabelecido para início das atividades acadêmicas é **10/02/2025**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A FACULDADE SENAC CE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, provas e matrícula de seus candidatos.

5.2. A FACULDADE SENAC CE reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de alunos matriculados seja inferior ao número de vagas do curso.

5.3. Reclamações sobre erro na elaboração da prova deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, dentro de 48 horas, contadas a partir do término da respectiva prova. Se a reclamação for julgada procedente, a questão será considerada correta para todos os candidatos.

5.4. Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem solicitá-lo à Comissão

Coordenadora do Vestibular - CCV, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, no respectivo formulário de Inscrição.

5.5. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição.

5.6. Conforme disposto no decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o uso do Nome Social é para designação da pessoa travesti ou transexual que se identifica e é socialmente reconhecida. Os candidatos que optarem pelo uso do nome social deverão selecionar a opção disponível no ato da inscrição.

5.7. Aos candidatos aprovados, serão oferecidas as condições plenas de realização das atividades acadêmicas, segundo o Projeto Pedagógico do Curso, contando para tal a formação de turmas em formato de “combo” de projetos/ módulos de cursos comuns.

5.8. Não sendo oferecido o turno solicitado pelo aluno matriculado, a Instituição devolverá o valor da matrícula em sua integralidade.

5.9. A Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com 48(quarenta e oito) horas de antecedência no site da instituição e obedecerá à legislação vigente.

5.10. Conforme legislação em vigor e a critério da instituição, serão oferecidas nos Cursos Projetos/Módulos na modalidade EaD, integral ou parcialmente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme orientação e normativas do Ministério da Educação - MEC.

5.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas descritas em comunicados e instruções neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

5.12. Desde já o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Faculdade Senac CE, o planejamento e a prestação dos serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos - “combos”, destinação

de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turnos do curso, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

5.13. Os casos omissos relativos à realização do presente processo seletivo, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, a quem caberá a decisão final.

6. PROGRAMA DA PROVA

6.1. Redação

De tipo dissertativo, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado e à modalidade escrita em língua padrão.
- Coerência na expressão do pensamento e na estrutura do texto com introdução, desenvolvimento e desfecho.
- Ortografia: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, pontuação, vocabulário, cacofonia e ambiguidade; gramática correta.

De acordo. Publique-se.

Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Prof. Luís Antônio Rabelo Cunha

Diretor - FACULDADE SENAC CE